

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7406/91 N.º 823 de 24/09/91  
de 24 de setembro de 1.991

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer ao Sr. FRANCISCO ANTONIO JANUÁRIO, destinado à implantação do ANEL VIÁRIO, a saber:

IMÓVEL: Lote 25 - Quadra "C" - Jardim Maringã.

PROPRIEDADE: Sr. Francisco Antonio Januário.

LOCALIZAÇÃO: Rua Fagundes Varela nº 422 e 422 F - Jardim Maringã.

SITUAÇÃO: A área de terreno está situada entre a Rua Fagundes Varela, lote 24 de propriedade da Sra. Genoveva da Cunha Auriema Turco, área de domínio público municipal e com a área de propriedade do Sr. Shoji Takahashi.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, com perfil inclinado, superfície seca, com situação abaixo em relação ao nível da rua e com benfeitorias.

BENFEITORIAS: Duas casas residenciais perfazendo uma área construída de 86,36m<sup>2</sup> (oitenta e seis metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados), com estrutura em alvenaria de blocos, um pavimento, estado de conservação ruim, idade aparente de 20 (vinte) anos, com cobertura de telhas francesa e eternit, os pisos são de vermelhão, as paredes são rebocadas e pintadas com latex, de acordo com estas características a construção foi classificada no tipo R-1.

CARACTERÍSTICAS DO LOGRADOURO: Rua residencial, perfil em declive, sem pavimentação, sem guias, sem sarjetas, com água encanada, sem esgoto, com luz domiciliar, sem iluminação pública, sem passeio, com remoção de lixo, com transporte coletivo próximo e sem arborização.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO: Mede de frente 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) de extensão para a Rua Fagundes Varela, do lado direito de quem do imóvel olha a rua de situação mede 14,00m (quatorze metros) de extensão, confrontando com a área de Domínio Público

cont. do decreto nº 7406/91 - fls. 02.

Municipal, do lado esquerdo mede 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) de extensão, confrontando com o lote 24 de propriedade da Sra. Genevêva da Cunha Auriema Turco e nos fundos mede 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) de extensão, confrontando com a área de propriedade do Sr. Shoji Takahashi, fechando assim o perímetro e perfazendo uma área de 287,63m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

QUADRO DE ÁREAS:

- residência: 86,36m<sup>2</sup> (oitenta e seis metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados).
- livre: 201,27m<sup>2</sup> (duzentos e um metros quadrados e vinte e sete decímetros quadrados).
- terreno: 287,63m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 035516-7/91.

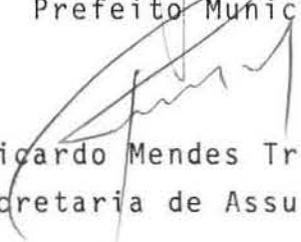
Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
  - a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
  - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
  - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
  - d) certidão de impostos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
24 de setembro de 1991.

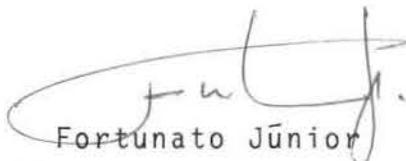
  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

  
Ricardo Mendes Trindade  
Resp./Secretaria de Assuntos Jurídicos

cont. do decreto nº 7406/91 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
24 de setembro de 1991.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de se  
tembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos